PROJETO DE LEI EM Nº 039/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Governo o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 128.050,36.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 128.050,36 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

4.4.90.52.00 - F. 0857 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 56.050,36

02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS

4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.000,00

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES

4.4.90.52.00 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.000,00

Total.....R$ 128.050,36

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES

3.3.50.41.00 - F. 0863 - Fonte 1500 - Contribuições ..... R$ 128.050,36

Total.....R$ 128.050,36

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.22 14:53:21 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.22 14:37:34 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

OFÍCIO EM Nº. 054/2023
Divinópolis, 22 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Governo o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 128.050,36".

JUSTIFICATIVA

O referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: os recursos serão utilizados para adequação dos saldos orçamentários para execução de Emendas Impositivas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.22 14:53:33 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal